

## Proc. Administrativo 6.548/2022

---

**De:** Laressa F. - SMS

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 27/12/2022 às 15:36:51

**Setores (CC):**

SAD

**Setores envolvidos:**

SMS-CCAF, SAD, SAD, SMS, SMS, SMS

### COMPRA DIRETA TRAMADOL

**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

**Prezada Senhora,**

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para serviço de instalação de rede da empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: **35.959.514/0001-53**, de acordo com Departamento de Compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

**OBJETO:** Cloridrato de Tramadol 50 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/SC Ampola de 2 ml 7.800 UN

#### DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL

Os produtos serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

#### DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

## DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

## DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição do **Cloridrato de Tramadol 50 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/SC Ampola de 2 ml** é indispensável para o atendimento das unidades de saúde do município, principalmente aos pacientes atendidos pelo SAMU, UPA e hospital Municipal.

Reiterando o relato da doutora Fabiana Furquim, no memorando nº16.913 e da Fiscal de Contrato, Jessica Nunes, no memorando nº 17.719, onde a empresa participante do pregão eletrônico 002/2022, vencedora do item: Cloridrato de Tramadol 50 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/SC Ampola de 2 ML protocolou pedido de cancelamento/ desistência, pois alega desabastecimento e sem previsão das indústrias para normalizar os fornecimentos.

Diante da iminente possibilidade de desabastecimento das unidades de saúde e sem alternativas para oferecer aos profissionais para o tratamento dos munícipes, solicita a aquisição em caráter emergencial.

## DO VALOR CONTRATADO

O valor da contratação, será de R\$ 27.144,00 (Vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais).

## DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

## 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 2868

3.3.90.30.09.01 1500100200-030000MEDICAMENTOS

## DO FISCAL DA COMPRA

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Fabiana



Cristina Furquin e suplente Valdir Pereira dos Santos.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Wellington Rossiter Bezerra

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

—  
**Laressa Lira Farias**

*Administrativo Saúde/ Compras*

### **Anexos:**

CND\_ESTADUAL\_21\_02\_2023.pdf

CND\_FEDERAL\_23\_04\_23.pdf

CND\_MUNICIPAL\_MOB\_04\_01\_23.pdf

CONTRATO\_SOCIAL\_3\_ALTERAC\_A\_O.pdf

CRF\_FGTS\_10\_01\_23.pdf

ORCAMENTO\_1.pdf

ORCAMENTO\_2.pdf

ORCAMENTO\_3.pdf

PEDIDO.pdf

QD\_COTACAO.pdf

Secretaria\_Municipal\_de\_Administracao\_Solicita\_compra\_direta\_RAZAO\_DE\_VALOR\_TRAMADOL\_docx.pdf

TRABALHISTA.pdf

Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, FABIANA CRISTINA FURQUIM, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e MARIA ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/3C9D-58D7-CCC9-967B> e informe o código 3C9D-58D7-CCC9-967B





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028230791-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.959.514/0001-53**  
Nome: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 35.959.514/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:53:19 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **AC1E.7865.FF61.0440**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS  
(MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)  
74462/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/01/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2Z4X28SCRU

RAZÃO SOCIAL: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

990361

35.959.514/0001-53

990361

**ENDEREÇO**

R REDENTOR, 704 - SALA 01 E 02 - VILA BECKER CEP: 85902510 Toledo - PR

**ATIVIDADES**

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Observações:**

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 05/12/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41209242764**  
**CNPJ – 35.959.514/0001-53**

1

**SIMONE POZZEBON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/02/1977, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.693.762-3 SSP/PR e CPF sob n.º 955.155.009-97, residente e domiciliado na cidade de Toledo – Estado do Paraná, na Rua Vicente Roos, n.º 129 – Jardim Coopagro – CEP 85.903-390; e **KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/10/1987, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG 9.486.217-5 SSP/PR e CPF sob n.º 058.191.679-45, residente e domiciliada na cidade de Toledo – Estado do Paraná, na Rua Eduardo Romero, n.º 263 – Jardim Gisela – CEP 85.905-182. Componentes da sociedade sob o nome empresarial de **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** na cidade de Toledo – Estado do Paraná, na Rua das Camélias, n.º 230 – Jardim La Salle – CEP 85.902-460, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209242764 em data de 10/01/2020 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 35.959.514/0001-53, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O endereço comercial que era Rua das Camélias, n.º 230 – Jardim La Salle – CEP 85.902-460 na cidade de Toledo – Estado do Paraná **passa a ser** Rua Redentor, n.º 704 – Sala 01 e 02 – Vila Becker – CEP 85.902-510 na cidade de Toledo – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**NIRE - 41209242764**  
**CNPJ – 35.959.514/0001-53**

**SIMONE POZZEBON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/02/1977, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.693.762-3 SSP/PR e CPF sob n.º 955.155.009-97, residente e domiciliado na cidade de Toledo – Estado do Paraná, na Rua Vicente Roos, n.º 129 – Jardim Coopagro – CEP 85.903-390; e **KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/10/1987, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG 9.486.217-5 SSP/PR e CPF sob n.º 058.191.679-45, residente e domiciliada na cidade de Toledo – Estado do Paraná, na Rua Eduardo Romero, n.º 263 – Jardim Gisela – CEP 85.905-182. Componentes da sociedade sob o nome empresarial de **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** na Rua Redentor,



2

**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41209242764**  
**CNPJ – 35.959.514/0001-53**

n.º 704 - Sala 01 e 02 – Vila Becker – CEP 85.902-510 na cidade de Toledo – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209242764 em data de 10/01/2020 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 35.959.514/0001-53.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Redentor, n.º 704 - Sala 01 e 02 – Vila Becker – CEP 85.902-510 na cidade de Toledo – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Distribuidora de medicamentos de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios, de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos, produtos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

3ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SOCIO                                   | QUOTAS         | R\$               |
|---|----------------|-------------------|
| <b>SIMONE POZZEBON</b>                  | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY</b> | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> |

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Janeiro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **SIMONE POZZEBON** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3

**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41209242764**  
**CNPJ – 35.959.514/0001-53**

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª As sócias declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Toledo – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

4

**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41209242764**  
**CNPJ – 35.959.514/0001-53**

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - Paraná, 30 de Março de 2022.

**SIMONE POZZEBON**

**KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY**

Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, FABIANA CRISTINA FURQUIM, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e MARIA ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/3C9D-58D7-CCC9-967B> e informe o código 3C9D-58D7-CCC9-967B





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 05819167945                      | KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY |
| 95515500997                      | SIMONE POZZEBON                  |

Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, FABIANA CRISTINA FURQUIM, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e MARIA ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3C9D-58D7-CCC9-967B> e informe o código 3C9D-58D7-CCC9-967B



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 14:34 SOB N° 20221867422.  
PROTOCOLO: 221867422 DE 01/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204154495. CNPJ DA SEDE: 35959514000153.  
NIRE: 41209242764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2022.  
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.959.514/0001-53  
**Razão Social:** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT  
**Endereço:** RUA DAS CAMELIAS 230 / JD LA SALLE / TOLEDO / PR / 85902-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2022 a 10/01/2023

**Certificação Número:** 2022121201491735033822

Informação obtida em 20/12/2022 14:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ORÇAMENTO Nº: 129.005

DATA: 07/12/2022

CLIENTE: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

CNPJ: 03.788.239/0001-66

CIDADE: TANGARÁ DA SERRA/MT

NOME ENTREGA: ENTREGA

END. ENTREGA: AV BRASIL, 2351 - CEP: 78.300-000 - JARDIM EUROPA - Tangará da Serra/MT

A/C: COMPRAS FONE: 65 - 3311 4818 E-mail: almoxarifadosaude@tangaradaserra.mt.gov.br

| ITEM | QTDE     | UND | PRODUTO                            | N. COMERCIAL | FABRICANTE | EMBAL. | P. UNIT. RS | P. TOTAL  |
|------|----------|-----|------------------------------------|--------------|------------|--------|-------------|-----------|
| 1    | 8.000,00 | AMP | TRAMADOL CLOR 50MG/ML 2ML (A2) (G) | GENERICO     | HIPOLABOR  | 100x1  | 4,3000      | 34.400,00 |

**OBSERVAÇÕES:**

PEDIDO MINIMO R\$1200,00

NÃO FRACIONAMOS EMBALAGEM

Condição de Pagamento: 28 dias

**TOTAL DO ORÇAMENTO:**

**R\$ 34.400,00**

Validade: 2 dias - 09/12/2022 00:00:00

**VENDEDOR:** Região Centro Oeste 02

Frete:

Prazo de Entrega:

Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, FABIANA CRISTINA FURQUIM, WELLINGTON ROSSITER, HEZERRA e MARIA A. V. DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3C9D-58D7-CCC9-967B> e informe o código 3C9D-58D7-CCC9-967B



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial  
Curitiba/PR. CEP 81.170-520

(41) 3165 7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

## PROPOSTA DE PREÇOS COMPRA DIRETA

À Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT - CNPJ: 03.788.239/0001-66

### Proponente:

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Inscrição Estadual: 101.76046-40

Inscrição Municipal: 223204-6

Rua João Amaral de Almeida, 100 – CIC Curitiba – PR

CEP: 81.170-520

Fone: (41) 99844-9902

Fax: 41-3165-7900

[dispensas@promefarma.com.br](mailto:dispensas@promefarma.com.br)

| Banco:                  | Agência:   | Conta Corrente:    |
|-------------------------|------------|--------------------|
| Itaú                    | AG: 3836   | C/C: 31.404-1      |
| Bradesco                | AG: 2996-3 | C/C: 4795-3        |
| Caixa Econômica Federal | AG: 1286   | OP: 003 C/C: 277-5 |
| Banco do Brasil - 001   | AG: 3007-4 | C/C: 101260-6      |

| Item | Descrição   | Qtde. | Marca         | Valor Unit. | TOTAL        |
|------|---|-------|---------------|-------------|--------------|
| 1    | TRAMADOL, CLORIDRATO (G) 100MG/2ML AMP 2ML A2 U. QUIMICA (CX C/ 50 AMP) | 8.000 | UNIÃO QUIMICA | R\$5,39     | R\$43.120,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30 DIAS

JEFERSON CAMPOS  
MASTALER:037193  
60989

Assinado de forma digital  
por JEFERSON CAMPOS  
MASTALER:03719360989  
Dados: 2022.12.07 17:25:03  
-03'00'

Curitiba, 07 de dezembro de 2022

Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, FABIANA CRISTINA FURQUIM, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e MARIA ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/3C9D-58D7-CCC9-967B> e informe o código 3C9D-58D7-CCC9-967B



**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

RUA REDENTOR, 704 - Vila Becker

Toledo - Paraná

Telefone: (45) 99965-8536

e-mail: tolesul@tolesul.com

CNPJ: 35.959.514/0001-53 Insc. Est: 90837159-33

**ORCAMENTO**

Nº: 5.735

**Total Pedido:**

27.144,00

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <b>Emissão:</b> 20/12/2022                        | <b>Vendedor:</b> ADRIANO              |
| <b>Cliente:</b> 816 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA |                                       |
| <b>CNPJ/CPF:</b> 03.788.239/0001-66               | <b>Inscrição/RG:</b> ISENTO           |
| <b>Endereço:</b> AVENIDA BRASIL                   | <b>Nº:</b> 2351                       |
| <b>Bairro:</b> JARDIM EUROPA                      | <b>Cidade:</b> TANGARA DA SERRA       |
| <b>Comprador:</b>                                 | <b>Compl:</b> SETOR N                 |
|   | <b>UF:</b> MT <b>CEP:</b> 78300000    |
|   | <b>Dt Incl:</b> 20/12/2022 - 09:50:29 |

| Cód | Produto   | Marca        | Un  | Qtde        | Vlr Unit    | Vlr Total   |
|-----|---|--------------|-----|-------------|-------------|-------------|
| 52  | TRAMADOL CLD 50MG/ML INJ 2MLC/ 100 C1 (G) - HIPOLAB | HIPOLABOR    | AMP | 7.800       | 3,4800      | 27.144,0000 |
|     |   | <b>Lote:</b> |     | <b>Fab:</b> | <b>Val:</b> |             |

**Frete:****Total Pedido:**

27.144,00

**Condição de Pagamento:**

**SIMONE POZZEBON**  
**9551550099**  
**7 P**

Assinado digitalmente por SIMONE POZZEBON:95515500997  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=presencial, CN=SIMONE POZZEBON:95515500997  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2022.12.20 10:10:07-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**Assinatura**

**Obs:**

PRAZO DE ENTREGA ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO  
 VENDAS DIRETAS VALIDADE ORÇAMENTO 60 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE.  
 FATURAMENTO SOMENTE PARA MÚLTIPLOS DA EMBALAGEM.  
 NÃO REALIZAMOS FRACIONAMENTO DAS EMBALAGENS.  
 VERIFICAR SE O ITEM ORÇADO ATENDE A SUA SOLICITAÇÃO.  
 NÃO SERÃO REALIZADAS TROCAS DOS ITENS DA COTAÇÃO.  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30 DIAS (DEPÓSITO BANCO DO BRASIL)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

**Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901**

**CNPJ: 03.788.239/0001-66**

**Requisição de Empenho**

Pedido 13305/22 Data Emissão 27/12/2022 Nº Cotação 12265/22 Proc. Licitatório 000547/22 Nº.Mod 272 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 19867**

Poder **PODER EXECUTIVO**  
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Unidade / Setor **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
Centro de Custo **020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Cond. Pagamento

Ficha 2868 Valor 27.144,00  
020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.09.01 MEDICAMENTOS  
10.302.0015.2309.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de  
3110000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais  
030 070 Transf

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000547/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 272 - Mod. Formatada: 272 - aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal conforme solicitado via memorando nº 24241.

Fornecedor **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** COD: 28290  
Endereço: **R REDENTOR** Nº: 704 CPF/CNPJ: 35.959.514/0001-53  
**TOLEDO**

| Cod Prod            | Discrição Produto   | PCASP Entrada | PCASP Saída | Marca | UN | Quant    | \$ Unit | Valor            |
|---------------------|---|---------------|-------------|-------|----|----------|---------|------------------|
| 999.002.183         | TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | 11561050000   | 33111360000 |       | UN | 7.800,00 | 3,48    | 27.144,00        |
| <b>Total Pedido</b> |   |               |             |       |    |          |         | <b>27.144,00</b> |

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Chefe Dep. Compras

Wellington Rossiter Bezerra  
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LARESSA LIRA FARIAS

1Doc: Proc. Administrativo 6.548/2022

Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, FABIANA CRISTINA FURQUIM, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e MARIA ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3C9D-58D7-CCC9-967B> e informe o código 3C9D-58D7-CCC9-967B





**Quadro de Cotação - 12265/22**

| Produto/Serviço                                    | QTD   | Prc.Unitário     | Preço Total | Prc.Unitário     | Preço Total | Prc.Unitário     | Preço Total | Vencedor(es)     |
|--|-------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|
|  |       | Proponente_28290 |             | Proponente_19944 |             | Proponente_25366 |             |                  |
| 999.002.183 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO | 7.800 | 3,48             | 27.144,00   | 5,39             | 42.042,00   | 4,30             | 33.540,00   | 28290 27.144,00  |
| <b>Valor Total da Cotação:</b>                     |       |                  |             |                  |             |                  |             | <b>27.144,00</b> |

Relação de Proponentes Participantes

28290 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 19944 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT  
 25366 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

28290 27.144,00

-----  
 Aprovado por:

-----  
 Digitador (a)  
 LARESSA LIRA FARIAS



Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, FABIANA CRISTINA FURTADO JUNIOR, MARIA ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3C9D-58D7-CC09-967B> e informe o código 3C9D-58D7-CC09-967B



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**

**Prezada Senhora,**

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para serviço de instalação de rede da empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: **35.959.514/0001-53**, de acordo com Departamento de Compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

**OBJETO:** Cloridrato de Tramadol 50 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/SC Ampola de 2 ml 7.800 UN

**DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL**

Os produtos serão adquirido de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

**DO PRAZO DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

**DA REGULARIDADE FISCAL**

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição do **Cloridrato de Tramadol 50 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/SC Ampola de 2 ml** é indispensável para o atendimento das unidades de saúde do município, principalmente aos pacientes atendidos pelo SAMU, UPA e hospital Municipal.

Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, FABIANA CRISTINA FURQUIM, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e MARIA ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3C9D-58D7-CCC9-967B> e informe o código 3C9D-58D7-CCC9-967B





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Reiterando o relato da doutora Fabiana Furquim, no memorando nº16.913 e da Fiscal de Contrato, Jessica Nunes memorando nº 17.719, onde a empresa participante do pregão eletrônico 002/2022, vencedora do item: Cloridrato de Tramadol 50 Mg/ML Sol/Inj IM/IV/SC Ampola de 2 ML protocolou pedido de cancelamento/ desistência, pois alegam desabastecimento e sem previsão das indústrias para normalizar os fornecimentos.

Diante da iminente possibilidade de desabastecimento das unidades de saúde e sem alternativas para oferecer aos profissionais para o tratamento dos munícipes, solicita a aquisição em caráter emergencial.

### **DO VALOR CONTRATADO**

O valor da contratação, será de R\$ 27.144,00 (Vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais).

### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

### **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **FICHA 2868**

**3.3.90.30.09.01 1500100200-030000MEDICAMENTOS**

### **DO FISCAL DA COMPRA**

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Fabiana Cristina Furquim e suplente Valdir Pereira dos Santos.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido. Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Wellington Rossiter Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.959.514/0001-53  
Certidão nº: 46800201/2022  
Expedição: 27/12/2022, às 15:33:13  
Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.959.514/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, VALDIR FERREIRA DOS SANTOS, FABIANA CRISTINA FURQUIM, WELLINGTON ROSSITER BELLEFERRA e MARIA ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserria.1doc.com.br/verificacao/3C9D-58D7-CCC9-967B> e informe o código 3C9D-58D7-CCC9-967B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C9D-58D7-CCC9-967B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LARESSA LIRA FARIAS** (CPF 046.XXX.XXX-51) em 27/12/2022 14:40:11 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 022.XXX.XXX-08) em 27/12/2022 14:40:35 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **FABIANA CRISTINA FURQUIM** (CPF 000.XXX.XXX-00) em 27/12/2022 15:07:40 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **WELLINGTON ROSSITER BEZERRA** (CPF 344.XXX.XXX-04) em 27/12/2022 15:23:24 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MARIA ALVES DE SOUZA** (CPF 206.XXX.XXX-30) em 27/12/2022 16:11:05 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3C9D-58D7-CCC9-967B>

**Proc. Administrativo 1- 6.548/2022**

**De:** Laressa F. - SMS

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 27/12/2022 às 15:49:16

Retificando, segue memorando com a correção.

—

**Laressa Lira Farias**

*Administrativo Saúde/ Compras*

**Anexos:**

Secretaria\_Municipal\_de\_Administracao\_Solicita\_compra\_direta\_RAZAO\_DE\_VALOR\_TRAMADOL\_docx.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**

**Prezada Senhora,**

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de medicamento da empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: **35.959.514/0001-53**, de acordo com Departamento de Compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

**OBJETO:** Cloridrato de Tramadol 50 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/SC Ampola de 2 ml 7.800 UN

**DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL**

Os produtos serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

**DO PRAZO DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

**DA REGULARIDADE FISCAL**

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição do **Cloridrato de Tramadol 50 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/SC Ampola de 2 ml** é indispensável para o atendimento das unidades de saúde do município, principalmente aos pacientes atendidos pelo SAMU, UPA e hospital Municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Reiterando o relato da doutora Fabiana Furquim, no memorando nº16.913 e da Fiscal de Contrato, Jessica Nunes memorando nº 17.719, onde a empresa participante do pregão eletrônico 002/2022, vencedora do item: Cloridrato de Tramadol 50 Mg/ML Sol/Inj IM/IV/SC Ampola de 2 ML protocolou pedido de cancelamento/ desistência, pois alegam desabastecimento e sem previsão das indústrias para normalizar os fornecimentos.

Diante da iminente possibilidade de desabastecimento das unidades de saúde e sem alternativas para oferecer aos profissionais para o tratamento dos munícipes, solicita a aquisição em caráter emergencial.

#### **DO VALOR CONTRATADO**

O valor da contratação, será de R\$ 27.144,00 (Vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais).

#### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

#### **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FICHA 2868**

**3.3.90.30.09.01 1500100200-030000MEDICAMENTOS**

#### **DO FISCAL DA COMPRA**

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Fabiana Cristina Furquim e suplente Valdir Pereira dos Santos.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido. Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Wellington Rossiter Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Proc. Administrativo 2- 6.548/2022

**De:** Gilson R. - SAD

**Para:** SMS - Compras - A/C Laressa F.

**Data:** 27/12/2022 às 17:07:50

**Setores envolvidos:**

SMS-CCAF, SAD, SAD, SMS, SMS, SMS

### COMPRA DIRETA TRAMADOL

#### Processo n.º 287/2022

1.

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 6.548/SMS/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CLORIDATO DE TRAMADOL 50 MG/MI SOL/INJ. IM/IV/SC AMPOLA DE 2 ML**, através da empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.959.514/0001-53, na importância de **R\$ 27.144,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, A aquisição do referido medicamento é indispensável para o atendimento das unidades de saúde do município, principalmente aos pacientes atendidos pelo SAMU, UPA e hospital Municipal. Reiterando o relato da doutora Fabiana Furquim, no memorando nº16.913 e da Fiscal de Contrato, Jessica Nunes memorando nº 17.719, onde a empresa participante do pregão eletrônico 002/2022, vencedora do item: Cloridrato de Tramadol 50 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/SC Ampola de 2 ML protocolou pedido de cancelamento/ desistência, pois alegam desabastecimento e sem previsão das indústrias para normalizar os fornecimentos. Diante da iminente possibilidade de desabastecimento das unidades de saúde e sem alternativas para oferecer aos profissionais para o tratamento dos munícipes, solicita a aquisição em caráter emergencial.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº **12265/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº. 13305/22.

—  
**Gilson da Silva Ramos**

*Ag. Administrativo II*

Assinado por 1 pessoa: MARIA ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/909A-3648-B84C-2F9F> e informe o código 909A-3648-B84C-2F9F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 909A-3648-B84C-2F9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ALVES DE SOUZA (CPF 206.XXX.XXX-30) em 27/12/2022 16:14:11 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/909A-3648-B84C-2F9F>

## Proc. Administrativo 3- 6.548/2022

---

**De:** Gilson R. - SAD

**Para:** SMS - Compras - A/C Laressa F.

**Data:** 27/12/2022 às 17:09:02

**Setores envolvidos:**

SMS-CCAF, SAD, SAD, SMS, SMS, SMS

### COMPRA DIRETA TRAMADOL

#### ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: 287/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência/Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CLORIDATO DE TRAMADOL 50 MG/MI SOL/INJ. IM/IV/SC AMPOLA DE 2 ML.

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n°. 35.959.514/0001-53, visando permitir AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CLORIDATO DE TRAMADOL 50 MG/MI SOL/INJ. IM/IV/SC AMPOLA DE 2 ML., nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n°. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Gilson da Silva Ramos**

Ag. Administrativo II



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B946-D6FC-81B4-ADA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ALVES DE SOUZA (CPF 206.XXX.XXX-30) em 27/12/2022 16:10:24 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B946-D6FC-81B4-ADA5>

**Proc. Administrativo 4- 6.548/2022**

**De:** Gilson R. - SAD

**Para:** SEFAZ - Emissão de Empenho - A/C Zilda D.

**Data:** 27/12/2022 às 17:21:44

Boa Tarde.

Encaminhado para as devidas providências.

—

**Gilson da Silva Ramos**

*Ag. Administrativo II*